

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO****FORO DE RIBEIRÃO PRETO****3ª VARA CÍVEL**

Rua Alice Alem Saadi, 1010, Cartório do 3º Ofício Cível, Nova Ribierânia - CEP 14096-570, Fone: (16) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail: ribpreto3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: **1015084-64.2000.8.26.0506**
Classe – Assunto: **Declaratória (Em Geral) - DIREITO CIVIL**
Requerente: **Pedro Omar Saud Uahib**
Requerido: **Construtora Lacerda Chaves Ltda**

Em Ribeirão Preto, aos 23 de março de 2017, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns): **75% do imóvel de matrícula 53.278, situado à Rua João Ângelo Vendruscolo, 66 - Livro 2 - do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Construtora Lacerda Chaves Ltda e Pedro Omar Saud Uahib, CPF nº 040.503.758-93, RG nº 11864094. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. **NADA MAIS.** Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)

(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**